

LEI N° 2.667/2017

EMENTA: Institui o "Projeto Ruas Limpas" e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 070/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. Inácio Marques Vieira:

Art. 1º - A presente Lei institui o "Projeto Rua Limpas" que consiste no estímulo à adoção, pela secretaria de Desenvolvimento urbano e meio ambiente, juntamente com a secretaria de serviços públicos, que seja obrigada a retirada de todo e qualquer material usado em reposição logo após a sua desobstrução.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado o que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário